



**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I - OBJETO**

INSCRIÇÃO NO 3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

A presente contratação está fundamentada no art. 66º, do Decreto Municipal nº 54/23, bem como no art. 74, da Lei nº 14.133/21:

**Decreto Municipal nº 54/23**

**Art. 66º** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

(...)

§ 1º A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites do incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independente da forma de contratação

**Lei nº 14.133/21**

**Art. 74.** É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)



f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

### III - SOLUÇÃO COMO UM TODO

A especialização em práticas de Controle Interno é uma peça-chave para uma Administração Pública eficiente, transparente e responsável:

- garantia de transparência e legalidade: o Controle Interno assegura que todas as ações e decisões Administrativas estejam em conformidade com as Leis e Regulamentos. Servidores especializados são capazes de identificar e corrigir irregularidades, promovendo uma gestão pública transparente e legal;
- eficiência e eficácia na gestão: Servidores bem treinados em Controle Interno podem implementar práticas que aumentam a eficiência e a eficácia dos Processos Administrativos. Isso inclui a otimização do uso dos Recursos Públicos, garantindo que sejam aplicados de maneira correta e produtiva;
- prevenção de fraudes e corrupção: a especialização em Controle Interno permite que os Servidores detectem e previnam fraudes e atos de corrupção. Um sistema de controle robusto é uma barreira contra práticas ilícitas, protegendo o patrimônio público e a integridade da Administração;
- melhoria contínua: a capacitação contínua dos Servidores em práticas de Controle Interno promove a melhoria constante dos Processos Administrativos. Isso inclui a adoção de novas tecnologias e metodologias que aprimoram a Gestão Pública;
- responsabilidade e prestação de contas: Servidores especializados são fundamentais para a prestação de contas à Sociedade e aos Órgãos de Controle Externo. Eles garantem que as informações sobre a Gestão Pública sejam precisas e acessíveis, facilitando a fiscalização e a participação cidadã;
- cumprimento de metas e objetivos: o Controle Interno ajuda a monitorar o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos nos planos de Governo. Servidores capacitados podem avaliar o desempenho dos programas e projetos, garantindo que os resultados esperados sejam alcançados.

### IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- A contratação em tela adentra o requisito da singularidade do serviço e da Pessoa Jurídica que dispõe de *expertise* para este tipo de Capacitação e aperfeiçoamento de pessoal, conforme



prevê a Lei nº 14.133/21 (*vide* Item II).

- Ao recorrermos à Doutrina Especializada, verificamos que Joel de Menezes Niebuhr, em sua obra “Licitação Pública e Contrato Administrativo”, atribui aos serviços enumerados como de notória especialização, a seguinte premissa:

“A inexigibilidade de licitação depende da singularidade do objeto do contrato e, também, da pessoa contratada. A propósito, o inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21 prescreve a inexigibilidade para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual **com profissionais ou empresas de notória especialização**. O texto é claro ao exigir que o contratado seja reputado **notório especialista**”.

- Para assegurar esta “notória especialização” a Pessoa Jurídica precisa demonstrar a sua Qualificação Técnica que ateste sua capacidade em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

## V - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Programa:

- 21/08/24 - Sérgio Roberto Campos Júnior - 08h50min às 12h
- Palestra: O Controle Interno e as Condutas Vedadas em Ano Eleitoral;
- 21/08/24 - Prof. Paulo César Flores - 13h20min às 17h
- Palestra: A Organização do Sistema de Controle Interno e da Auditoria;
- 22/08/24 - Prof. Paulo César Flores - 08h50min às 12h
- Palestra: A Atuação do Controle Interno no Encerramento do Mandato;
- 22/08/24 - Prof. Paulo Alves - 13h20min às 17h
- Palestra: O Modelo das Três Linhas Conforme o Instituto dos Auditores Internos - IIA e a Nova Lei de Licitações e Contratos;
- 23/08/24 - Prof. Pedro Jorge de Oliveira - 08h50min às 12h
- Palestra: Como Deve Atuar o Controle Interno em Relação a Obras Públicas;
- MODALIDADE: Presencial em Florianópolis;
- CARGA HORÁRIA: 16h50min;
- DATAS: 21/08, 22/08 e 23/08.

## VI - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Para este objeto específico não caberá a emissão de Instrumento de Contrato, sendo o mesmo substituído pelo Empenho.

## VII - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em Conta Corrente da Contratada, condicionado à liquidação da Nota de Empenho.

## VIII - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será necessária a apresentação por parte da Contratada dos seguintes documentos:

- Cartão de Inscrição do CNPJ, **devidamente atualizado;**
- Certidões Fiscais Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas, em âmbito Municipal, Estadual e Federal, **devidamente atualizado;**
- Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Trabalhista e de Certificado de Regularidade do FGTS, **devidamente atualizado;**
- Contrato Social e suas Alterações;

Por fim, a Pessoa Jurídica apresentou Atestados Técnicos que indicam capacitação e especialização da mesma para desempenhar as atribuições descritas no objeto.

## IX - VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a Proposta final de preços, a Pessoa Jurídica IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº: 28.474.582/0001-67, é a Contratada, apresentando como valor: **R\$ 1.490,00 (Um mil, quatrocentos e noventa reais)** por Servidor.

## X - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças
- Unidade 01 – Departamento de Administração
- Proj/Ativ. – 2.008 – DES. ATIV. DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 220 – 3.3.90.00.00.00.00.00.02.0700

## XI - ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT. (RS)	VALOR TOTAL (RS)
1	INSCRIÇÃO NO 3º SEMINÁRIO DE PRÁTICAS DO CONTROLE INTERNO MUNICIPAL	UNID	1	1.490,00	<b>1.490,00</b>

## XII- LOCAL DE ENTREGA

O Curso ocorrerá na modalidade presencial, conforme Programação da Contratada, nas datas de 21, 22 e 23 de agosto de 2024.

Painel/SC, 15 de agosto de 2024.

---

Nelce Andrade Salaman  
**Tesoureiro/Controle Interno**